

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 049/95-GP, DE 31 DE MARÇO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a firmar Contrato com a Telecomunicações do Pará (TELEPARÁ).

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato com a Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ e/ou com quem for pela mesma oficialmente indicado, que tenha por objeto a implantação/expansão de sistema telefônico nesta cidade de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, bem como a respectiva promessa de entroncamento e absorção do referido sistema telefônico.

Art. 2º - A implantação/expansão do sistema telefônico dar-se-á em regime especial, através do PROGRAMA DE PLANTAS COMUNITÁRIAS-PCT, conforme normatização específica em vigor, mediante assinatura de Contrato de Prestação de Serviços em regime de Empreitada Global com empresa(s) devidamente qualificada(s) e credenciada(s) pela TELEPARÁ compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais e serviços.

Art. 3º - A implantação/expansão do sistema telefônico aqui mencionado obedecerá as especificações dos projetos técnicos, elaborados/aprovados pela TELEPARÁ do sistema telefônico a ser instalado.



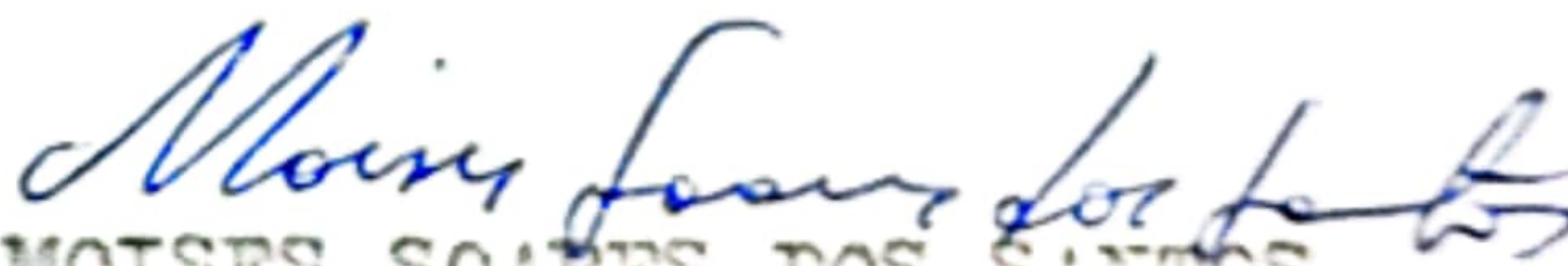
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O Executivo Municipal poderá adquirir ou permutar terrenos e construir as obras civis necessárias à execução dos serviços aqui autorizados.

Art. 5º - Após a sua aceitação técnica, todo o acervo do sistema telefônico a ser instalado/ampliado será doado à TELEPARÁ, pela Prefeitura Municipal, após tê-lo recebido, também em doação, da comunidade integrantes do Programa. A doação compreenderá imóveis, equipamentos e todos os materiais que compõem o sistema telefônico.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, 31 DE MARÇO DE 1995.


MOISES SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO

EM, 31/03/95.


José Soares da Silva
SEC. MUNIC. DE ADM. E FINANÇAS